

VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 33.839.910/0001-11

NIRE 35.300.539.087 | Código CVM n.º 02480-5

AVISO AOS ACIONISTAS

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM 80

COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A **VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, nos termos do artigo 7º, parágrafo único do seu Estatuto Social, mediante a capitalização do saldo da “Reserva Estatutária de Lucros” e da “Reserva Legal”, sem a emissão de ações, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações” e “Aumento de Capital”, respectivamente).

Tendo em vista a aprovação do Aumento de Capital, a Companhia vem, nos termos do artigo 33, inciso XXXI, e no Anexo E, da Resolução CVM 80, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue abaixo:

1. Informar o valor do aumento e do novo capital social.

O valor do Aumento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 169, § 1º da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 7º, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”) é R\$ 866.644.131,25 (oitocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), sem a emissão de novas ações.

Em razão do Aumento de Capital o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.705.381.209,00 (um bilhão, setecentos e cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e nove reais), passará para R\$ 2.572.035.340,25 (dois bilhões, quinhentos e setenta e dois milhões, trinta e cinco mil e trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), sem alteração no número de ações.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

O Aumento de Capital ocorrerá mediante a capitalização de reservas, a saber, a capitalização do saldo da “Reserva Estatutária de Lucros”, prevista no artigo 33, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia, no montante de R\$ 772.566.997,89 (setecentos e setenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), e da “Reserva Legal”, no montante de R\$ 94.077.133,36 (noventa e quatro milhões,

setenta e sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos), conforme apuradas nas informações financeiras referentes a 30 de setembro de 2025 , sem a emissão de ações.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

A administração da Companhia esclarece que o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, mediante capitalização das reservas tem o objetivo de gerar eficiência e valor para todos os acionistas, sendo certo que não haverá diluição dos atuais acionistas, haja vista que não haverá a emissão de novas ações.

A Companhia não vislumbra consequências jurídicas relevantes decorrentes do Aumento de Capital, tampouco outras consequências econômicas que não as mencionadas anteriormente e normalmente esperadas em um aumento de capital por capitalização de reservas de lucros.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Conselho Fiscal da Companhia opinou favoravelmente ao Aumento de Capital, conforme parecer que compõe a ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 15 de dezembro de 2025 e disponível para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia e da CVM, na rede mundial de computadores.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve:

(i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas;

Não aplicável, haja vista que o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

(ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal.

Não aplicável, haja vista que o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

(iii) em caso de distribuição de novas ações:

a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;

Não aplicável, haja vista que o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações;

Não aplicável, haja vista que o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;

Não aplicável, haja vista que o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e

Não aplicável, haja vista que o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

e) informar o tratamento das frações, se for o caso;

Não aplicável, haja vista que o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

IV – informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e

Não aplicável, haja vista que o Aumento de Capital ocorrerá sem a emissão de novas ações.

V – informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

Elias Leal Lima

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNP) No. 33.839.910/0001-11

State Registry (NIPE) 35.300.539.087 | Brazilian Securities Commission Code No. 02480-5

NOTICE TO SHAREHOLDERS

ANNEX E TO CVM RESOLUTION No. 80

COMMUNICATION REGARDING CAPITAL INCREASE APPROVED BY THE BOARD OF DIRECTORS

VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Company"), pursuant to Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80"), hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of its Board of Directors held on this date, the increase of the Company's share capital was approved, pursuant to Article 7, sole paragraph, of its Bylaws, through the capitalization of the balance of the "Statutory Profit Reserve" and the "Legal Reserve", without the issuance of new shares, in accordance with Article 169 of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law" and "Capital Increase", respectively).

In view of the approval of the Capital Increase, the Company hereby informs its shareholders and the market in general, pursuant to Article 33, item XXXI, and Annex E of CVM Resolution 80, of the following:

1. Amount of capital increase and new share capital

The amount of the Capital Increase approved by the Board of Directors, pursuant to Article 169, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law and Article 7, sole paragraph, of the Company's bylaws ("Bylaws"), is R\$866,644,131.25 (eight hundred and sixty-six million, six hundred and forty-four thousand, one hundred and thirty-one Brazilian reais and twenty-five cents), without the issuance of new shares.

As a result of the Capital Increase, the Company's share capital, currently in the amount of R\$1,705,381,209.00 (one billion, seven hundred and five million, three hundred and eighty-one thousand, two hundred and nine Brazilian reais), will be increased to R\$2,572,035,340.25 (two billion, five hundred and seventy-two million, thirty-five thousand, three hundred and forty Brazilian reais and twenty-five cents), with no change in the number of shares.

2. Information on the form of the capital increase

The Capital Increase will be carried out through the capitalization of reserves, namely the capitalization of the balance of the "Statutory Profit Reserve", provided for in Article 33, paragraph 4, of the Company's Bylaws, in the amount of R\$772,566,997.89 (seven hundred and seventy-two million, five hundred and sixty-six thousand, nine hundred and ninety-seven Brazilian reais and eighty-nine cents), and of the "Legal Reserve", in the amount of R\$94,077,133.36 (ninety-four million, seventy-seven thousand, one hundred and thirty-three Brazilian reais and thirty-six cents), as determined in the Company's financial information as of September 30, 2025, without the issuance of new shares.

3. Detailed explanation of the reasons for the capital increase and its legal and economic consequences

The Company's management clarifies that the Capital Increase, within the limits of the authorized capital, through the capitalization of reserves, aims to generate efficiency and value for all shareholders. There will be no dilution of the current shareholders, as no new shares will be issued.

The Company does not foresee any relevant legal consequences arising from the Capital Increase, nor any economic consequences other than those mentioned above and those normally expected from a capital increase carried out through the capitalization of profit reserves.

4. Copy of the Fiscal Council's opinion, if applicable

The Company's Fiscal Council has issued a favorable opinion regarding the Capital Increase, as set forth in the opinion included in the minutes of the Fiscal Council Meeting held on December 15, 2025, which is available for consultation at the Company's headquarters and on the Company's and the CVM's websites.

5. Additional information in the case of a capital increase through capitalization of profits or reserves

(i) Information on whether the capital increase will result in a change in the par value of the shares, if any, or in the distribution of new shares to the shareholders:

Not applicable, as the Capital Increase will be carried out without the issuance of new shares.

(ii) Information on whether the capitalization of profits or reserves will be carried out with or without a change in the number of shares, in companies with no-par value shares:

Not applicable, as the Capital Increase will be carried out without the issuance of new shares.

(iii) In the event of a distribution of new shares:

(a) Number of shares issued of each class and type:

Not applicable, as the Capital Increase will be carried out without the issuance of new shares.

(b) Percentage of shares to be received by the shareholders:

Not applicable, as the Capital Increase will be carried out without the issuance of new shares.

(c) Description of the rights, benefits, and restrictions attributed to the shares to be issued:

Not applicable, as the Capital Increase will be carried out without the issuance of new shares.

(d) Acquisition cost, in Brazilian reais per share, to be attributed for purposes of compliance with Article 10 of Law No. 9,249, dated December 26, 1995:

Not applicable, as the Capital Increase will be carried out without the issuance of new shares.

(e) Treatment of fractional shares, if applicable:

Not applicable, as the Capital Increase will be carried out without the issuance of new shares.

(iv) Term provided for in paragraph 3 of Article 169 of Law No. 6,404, of 1976:

Not applicable, as the Capital Increase will be carried out without the issuance of new shares.

(v) Information and documents provided for in Article 2 above, when applicable:

Not applicable.

São Paulo, December 15, 2025.

Elias Leal Lima

CFO and Investors Relations Officer